

PORTARIA NORMATIVA Nº 013-2006/DIASS

Implantação de Unidade
Operacional Técnica de Alto
Custo, no âmbito da DIASS.

O Diretor de Assistência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de atribuições legais conferidas pelos arts. 14 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, Decreto de 02 de agosto de 2005, Diário Oficial nº 19.699;

considerando a necessidade de estabelecer normativas para a avaliação e autorização de procedimentos e uso de materiais e medicamentos de Alto Custo, aos usuários do Ipasgo Saúde;

considerando a necessidade de cumprimento às normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade – S.G.Q. – e demais atos normativos vigentes, resolve editar a seguinte

PORTARIA NORMATIVA:

Art. 1º Implantar a Unidade Operacional Técnica de Alto Custo, que terá a finalidade de coordenar, avaliar, normatizar e autorizar os procedimentos e os materiais e medicamentos de Alto Custo

Art. 2º A Unidade será responsável pelos procedimentos e Mat/Med de Alto Custo das áreas de:

- 1 - oncologia
- 2 - cirurgia Cardiovascular
- 3 - obesidade Mórbida
- 4 - órteses, próteses e materiais especiais de ortopedia e neurocirurgia e
- 5 - materiais e medicamentos de Alto Custo.

Art. 3º A Unidade será vinculada e coordenada pela Gerência Médica.

Art. 4º Terá como membros os Auditores:

a) Na área de oncologia – Ana Márcia Fontes Campos, Andressa Guterres Gabriel e Clayton de Souza;

b) Na área de cirurgia cardiovascular – Eduardo França Felga, Marcus Henrique Braga e Wagner Tadeu P. de Oliveira;

c) Na área de obesidade mórbida – Eduardo França Felga, João Cruvinel de Oliveira Filho;

d) Na área de órteses, próteses e materiais especiais-OPMEs (ortopedia e neurocirurgia) – Fernando de Oliveira Resende, Herbert Almeida O. e Souza, José Roberto França Felga e Moroum Miguel Andraus.

e) Mat/Med de Alto Custo – Maurício Ananias Santana, Teresa Cristina de Oliveira Marques, Augusto Oliveira S. Júnior, Ricardo Leite de Figueiredo e Valquíria Maria Alves Cruvinel.

f) E ainda as Enfermeiras: Rúbia Marin Ferreira e Roberta Medeiros P. Vieira e a Nutricionista Renata Campos Muniz.

Art. 5º A Unidade deverá entrar em funcionamento, imediatamente, após assinatura desta Portaria.

Art. 6º Revogue-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA DO IPASGO, em Goiânia, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

Dr. Bento Xavier de Almeida
Diretor de Assistência

Visto:

Dr. Nelson Siqueira de Moraes
Presidente do IPASGO